



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADOR-GERAL FEDERAL

ED. SEDE I - SETOR DE AUTARQUIAS SUL - QUADRA 3 - LOTE 5/6, ED. MULTI BRASIL CORPORATE -
BRASÍLIA-DF - CEP 70.070-030

EDITAL n. ° 004, de 24 DE MARÇO DE 2016

O **PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, bem como o estabelecido na Portaria PGF nº 1.432, de 30 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores, que disciplina o processo de promoção na carreira de Procurador Federal, resolve:

Art. 1º Publicar, na forma do Anexo deste Edital, as listas de candidatos elegíveis à promoção da primeira categoria para a categoria especial referente ao período de avaliação de 1º de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, com as seguintes indicações:

I – o período de avaliação;

II – o âmbito da movimentação;

III – total de vagas oferecidas para promoção na categoria especial;

IV – a lista dos candidatos que cumpriram as condições de elegibilidade, ordenados segundo os critérios de antiguidade e merecimento;

V – a lista de candidatos com direito à promoção por Antiguidade; e VI – a lista de candidatos com direito à promoção por Merecimento.

Art. 2º Tendo em vista a efetivação da promoção de todos os candidatos da segunda categoria, através da Portaria nº 153, de 7 de março de 2016, referente ao período de avaliação de 1º de julho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, não há lista de candidatos elegíveis à promoção para a primeira categoria a ser publicada.

Art. 3º Fica aberto prazo de três dias úteis, das 08:00h do dia 28 de março de 2016 às 18:00h do dia 30 de março de 2016, para interposição de pedido de reconsideração, nos termos do art. 18 do Edital PGF nº 1, de 28 de janeiro de 2016.

§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser registrado por solicitação eletrônica no sistema de promoções, e caso necessária a sua instrução com documentos, o formulário gerado será endereçado ao titular da Procuradoria-Geral Federal, impresso, assinado e remetido até a data prevista no *caput* deste artigo, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, exclusivamente via “Encomenda Expressa – SEDEX”, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, em um único envelope assim endereçado:

PROCURADOR FEDERAL/PROMOÇÕES PERÍODO – 2º SEMESTRE 2015
PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
Caixa Postal 8017
Agência Sudoeste 10300634
CEP 70673-970
Brasília-DF

§ 2º O pedido de reconsideração encaminhado intempestivamente ou em desconformidade com o disposto neste Edital não será considerado para qualquer efeito.

Art. 4º Apreciados os pedidos de reconsideração, a Procuradoria-Geral Federal publicará o resultado do julgamento dos pedidos e republicará a lista mencionadas no artigo 1º deste Edital.

Parágrafo único. Do ato que julgar os pedidos de reconsideração caberá recurso ao Advogado-Geral da União no prazo de três dias úteis, contado da sua publicação, nos termos do art. 20 do Edital PGF nº 1, de 28 de janeiro de 2016.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00407001341201603 e da chave de acesso 1100a1e5

Documento assinado eletronicamente por RENATO RODRIGUES VIEIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 6833827 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>, após cadastro e validação do acesso. Informações adicionais: Signatário (a): RENATO RODRIGUES VIEIRA. Data e Hora: 24-03-2016 17:33. Número de Série: 13252565. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.
